PL4533

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera o Anexo Demonstrativo da Lei Municipal nº 4.019/2024, no que se refere ao quadro da Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, especificamente nos Projetos Atendimento em Saúde, PACS e PIM, Assistência Financeira, serviços de apoio a gestão.

A proposta tem como finalidade promover o reajuste dos valores destinados ao auxílio previsto nesses projetos, de forma a assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

O aumento do custo de serviços a necessidade de valorização dos profissionais envolvidos e a ampliação da demanda pelos serviços de saúde e assistência justificam a adequação orçamentária ora proposta. Trata-se de medida necessária para garantir maior eficiência na execução das ações, bem como para manter a sustentabilidade financeira da FUMSA diante do cenário atual.

Importante ressaltar que a presente alteração não cria novas despesas além daquelas já previstas no orçamento municipal, mas apenas ajusta a alocação de recursos de forma mais adequada às demandas reais, obedecendo aos princípios da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e seu impacto direto na qualidade do atendimento à população, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4533 /2025

Altera o Anexo Demonstrativo da Lei Municipal nº 4.019/2024, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Fundação Municipal de saúde – FUMSA, para repasse dos auxílios e/ou Subvenções para o ano de 2025 e dá outras providências.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo Demonstrativo, da Lei Municipal nº 4.019/2024, referente ao quadro da FUMSA – **Projeto: Atendimento em Saúde; Projeto: PACS e PIM e Projeto: Assist. Financeira**, alterando-se os valores do auxílio, conforme Quadro em anexo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rh. 08/09/25
RETIRE-SE DE PAUTA. BATIDO P/ PRESIDENTE.

FERNANDO LOPES
PRESIDENTE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ – RS

Exmo. Senhor Presidente,
Fernando Lopes

SARGENTO FELICIO
VEREADOR - PP

REQUERIMENTO Nº.

Prezado Senhor Presidente,

Solicitamos a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 4533/2025, designado para apreciação na 9ª Sessão Extraordinária, convocada para o dia 08 de setembro de 2025.

A presente solicitação decorre do fato de que não houve tempo hábil suficiente para que este Legislativo pudesse proceder à análise detalhada do conteúdo do referido projeto. Considerando a relevância da matéria, torna-se imprescindível a realização de um exame mais criterioso, com a devida avaliação de seus impactos administrativos, financeiros e sociais, de modo a assegurar que a decisão a ser tomada esteja embasada em elementos técnicos e jurídicos adequados.

A retirada temporária da pauta possibilitará o amadurecimento da discussão, garantindo maior segurança na deliberação futura e o respeito ao princípio da transparência e da responsabilidade com a gestão pública e com a comunidade butiaense.

Na certeza de contar com a compreensão e o acolhimento de Vossa Senhoria, renovo votos de estima e distinta consideração.

Hélio Santos Ferreira
Vereador PT

ENFERMEIRA ELLEN
VEREADORA - PT

DEIVITH CAMARGO
VEREADOR - PDT

Vereador
Edson Leal
para a Afirmação da Vida

MICHAEL PENINHA
VEREADOR - PSDB

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

OF. GP. Nº 162/2025

Butiá, 02 de outubro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, vimos solicitar a substituição do Anexo Demonstrativo, do Projeto de Lei nº 4533/2025, baixado nessa Casa Legislativa, conforme cópia em anexo.

Sem mais para o momento, enviamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Fernando Ruskowski Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS

Documento assinado digitalmente em 03/10/2025 10:19:06
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/aE4Dd para

Auxílios e Subvenções 2025

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008

BUTIÁ

PARA TODOS

...conforme orientações do TCE todos os auxílios e subvenções terão obrigatoriamente a necessidade de firmar-se convênio.

Auxílios e Subvenções 2025

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005-2012

BUTIÁ PARA TODOS

Entidade:	**Fundação Municipal de Saúde - FUMSA**
Área de Atuação:	Saúde
Responsável:	Carlos Alberto Medeiros
Projeto:	**Atendimento em Saúde**
Justificativa:	Apoiar a Fundação de Saúde – FUMSA, na manutenção de equipamentos e Folha de pagamento de Pessoal a ela vinculados (Lising com pendências anterior a contratação do Hospital Vila Nova).
Nº Pessoas Beneficiadas	20.500
Valor Auxílio	**R$ 5.500.000,00 (atendimento em saúde)**
Dotação:	**2069-393**

Auxílios e Subvenções 2025

Entidade:	**Fundação Municipal de Saúde - FUMSA**
Área de Atuação:	Saúde
Responsável:	Carlos Alberto Medeiros
Projeto:	**PACS E PIM**
Justificativa:	Manutenção dos programas de agentes comunitários e primeira infância melhor.
Nº Pessoas Beneficiadas	20.500
Valor Auxílio	**R$ 2.400.000,00**
Dotação:	**2065-384** **2071-407**

Auxílios e Subvenções 2025

Entidade:	**Fundação Municipal de Saúde - FUMSA**
Área de Atuação:	Saúde
Responsável:	Carlos Alberto Medeiros
Projeto:	**ASSIST. FINANCEIRA**
Justificativa:	Piso Salarial Profissionais da Enfermagem-PORTARIA 1.135/2023
Nº Pessoas Beneficiadas	
Valor Auxílio	**R$500.000,00**
Dotação:	**2.157 - 8807**